



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 028/PMMA/2017.

**“CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES (A) LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO, OS ARTIGOS 131 A 134 DA LEI 294/PMMA/2002;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo.

Servidor (a)	Lotação	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Sinézio Gonçalves de Souza, matrícula nº. 102;	SEMOSP	Operador de Máquinas Pesada.	2013/2014	14/06/2017 à 13/07/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de junho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento